III ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2022

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Paulo Fernando Rocha Ventura**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2X.XXX.XX2 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e pelo seu Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação, **Luciano Rodrigo Ferreira**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador do RG nº MG-7.XXX.XX7, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X4, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, nesta cidade de Uberaba/MG, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **MARCELINA DO CARMO RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.158.354/0001-92, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 290, Bairro Mercês, CEP: 38.061-080, neste ato representada pela sua Representante Legal, **Marcelina do Carmo Ribeiro**, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, portadora do RG nº MG-2X.XXX.XX6, SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua XXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, reajustar o Contrato de Fornecimento nº 024/2022, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 012/2022**, através do presente ADITIVO, que passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato celebrado entre as partes, por mais **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à Conta Contábil nº 42964 - 3.2.1.1.05.0027 - REFEIÇÕES/LANCHES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 024/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODIUB.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 25 de julho de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Paulo Fernando Rocha Ventura — **Diretor Presidente**

Luciano Rodrigo Ferreira — **Diretor de T.I.C.**

CONTRATANTE

MARCELINA DO CARMO RIBEIRO EIRELI
Marcelina do Carmo Ribeiro
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Marcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4